ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE MARABÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ
GABINETE DO VEREADOR RAIMUNDINHO DO COMÉRCIO

Requerimento N.º 112/2021.
Autoria: Ver. Raimundo da Silva Souza
ASSUNTO: REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 57/2021 QUE SOLICITA AO PODER EXECUTIVO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EMPIÇARRAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LUGARES, PRATICAMENTE, INTRAFEGÁVEL NA VICINAL AREIA BRANCA SENTIDO FRANCOLÂNDIA.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

O Vereador que este subscreve requer que, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, na forma do Art. 174, inciso V, combinado com o § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Marabá, Sebastião Miranda Filho e à Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP com a seguinte solicitação: REITERAÇÃO DO REQUERIMENTO Nº 57/2021 QUE SOLICITA AO PODER EXECUTIVO DO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, EXECUÇÃO DO SERVIÇO: EMPIÇARRAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM LUGARES, PRATICAMENTE, INTRAFEGÁVEL NA VICINAL AREIA BRANCA SENTIDO FRANCOLÂNDIA.

JUSTIFICATIVA

O serviço ora solicitado, ocasiona níveis satisfatórios de segurança, trafegabilidade e economia no transporte de pessoas e mercadorias. Além dos benefícios já citados, a vicinal, em péssimas condições de circulação, pode proporcionar diversos transtornos aos munícipes da localidade bem como: ocorrência de acidentes, interrupção de serviços essenciais e básicos e danos patrimoniais.

Em conformidade ao Art. 5° da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – CRFB/88 que prevê os Direitos e Garantias Fundamentais aos cidadãos: Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes na Federação a inviolabilidade à segurança e à igualdade.

Para tanto, certo em poder, mais uma vez, contar com o valioso e imprescindível apoio desta Casa de Leis é que peço a cooperação dos Senhores Vereadores para aprovação da relativa propositura.

Sala de Sessões, 05 de outubro de 2021.

Raimundo da Silva Souza
Vereador – PL
CMM